Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

DIÁRIO OFICIAL

CDS - BACIA DO PARAMIRIM

IMPRENSA ELETRÔNICA

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA

LEI 12.527/2011
Lei de Acesso à Informação

A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES
da Informação Oficial

- Autenticidade
- Integridade
- Confiabilidade
- Transparência
- Legalidade
- Acessibilidade

Transparência e controle social

ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.

Presencial

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama/Ba

Telefone

77 3650-2181

Horário

Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h

PROCEDE® Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

ICP Brasil O Brasil na era da certificação digital

Os pilares que sustentam a transparência pública estão em cada página deste Diário

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:30 horas do dia 25/06/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/047A-A070-39F9-5832-F965 ou utilize o código QR.

MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA 009-2026 DESIGNAÇÃO COMISSÃO DE DESEMPENHO.PDF

PORTARIA 010-2026 ABERTURA PROCESSO ADM CDS BACIA.PDF

CONTRATAÇÃO DIRETA

ATAS (CD)

ATA - DISPENSA DE LICITAÇÃO 014-2026-D

PROCESSO SELETIVO

DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS E PONTUAÇÃO NA 1ª ETAPA - PROCESSO SELETIVO 002-2026.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:30 horas do dia 25/06/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/047A-A070-39F9-5832-F965 ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO Nº 009/2026 CDS BACIA DO PARAMIRIM

O Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 008/2026, bem como a necessidade de apuração de fatos relacionados a servidor deste Consórcio,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONSTITUIR E DESIGNAR** a Comissão de Avaliação de Desempenho e Disciplina para processar e conduzir a apuração de faltas funcionais e avaliação do contratado temporário **ILDO FLORES CARNEIRO**.

Art. 2º – A referida Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- **Presidente:** LEONARDO COSTA SANTOS, Secretário Executivo do CDS-Bacia do Paramirim;
- **Membro:** HUGO ARAGONEZ DA SILVA ARAÚJO, Coordenador de Engenharia;
- **Membro:** ALEXSANDRO SILVA AZEVEDO, Coordenador de obras.

Art. 3º – A comissão terá o prazo de 10(DEZ) dias para a conclusão dos trabalhos, com a elaboração de relatório final opinativo a ser encaminhado à Presidência do Consórcio.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Caturama/BA, 25 de junho de 2026.

ERALDO FÉLIX DA SILVA
Presidente do CDS Bacia do Paramirim

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:30 horas do dia 25/06/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/047A-A070-39F9-5832-F965 ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026 CDS BACIA DO PARAMIRIM.

O Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Contrato de Consórcio Público ratificado mediante lei pelos entes consorciados, Estatuto e pelas legislações vigentes, determina o que se segue:

1. Dos Fatos Motivadores

- **Considerando** os termos do **Ofício nº 160/2026**, emitido em 10 de junho de 2026 pelo Secretário de Infraestrutura Colaborativa do Município de Boquira/BA, Sr. Emanuel Ribeiro Brito;
- **Considerando** os relatos formais de conduta irregular em desfavor do funcionário contratado sob o regime da CLT, Sr. **Ildo Flores Carneiro**, que exerce a função temporária de Motorista de Veículos Pesados;
- **Considerando** a gravidade das condutas imputadas ao funcionário, que compreendem:
    1. Ofensas verbais e desrespeito aos colegas de trabalho com palavras de baixo calão durante reunião de DDS (Diálogo Diário de Segurança);
    2. Práticas reiteradas de indisciplina e insubordinação, consubstanciadas no descumprimento deliberado de ordens diretas, lícitas e compatíveis com a sua função, mesmo após prévia advertência verbal aplicada por superior hierárquico;
    3. Conduta lesiva à imagem institucional, por meio de declarações públicas de cunho difamatório direcionadas à Prefeitura Municipal de Boquira e ao próprio Consórcio em vias públicas e estabelecimentos comerciais locais.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:30 horas do dia 25/06/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/047A-A070-39F9-5832-F965 ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

2. Dos Fundamentos Contratuais e Legais

- **Considerando** que o Contrato Administrativo nº 008/2026 prevê expressamente na Cláusula Sexta que o desempenho e a conduta do funcionário serão avaliados, cabendo rescisão em caso de insuficiência ou infração aos deveres pactuados;
- **Considerando** que a referida cláusula impõe a obrigatoriedade de se oportunizar o direito ao contraditório e à ampla defesa, resguardando o prazo de 03 (três) dias para manifestação por escrito do contratado;
- **Considerando** que o regime jurídico celetista adotado prevê sanções disciplinares para atos de insubordinação, indisciplina e mau procedimento (Art. 482 da CLT).

RESOLVE:

Art. 1º – **INSTAURAR** Processo Administrativo de natureza disciplinar e avaliativa em face do funcionário **ILDO FLORES CARNEIRO**, para apuração cabal dos fatos e das responsabilidades funcionais narradas no Ofício nº 160/2026.

Art. 2º – **DESIGNAR** a Comissão de Avaliação de Desempenho e Disciplina, sob a presidência do Secretário Executivo do CDS-Bacia do Paramirim, conforme preceitua o item 6.2 e 6.6 do instrumento contratual, para conduzir os trabalhos de instrução, oitiva de testemunhas e análise de provas.

Art. 3º – **DETERMINAR** a imediata notificação do contratado para que, tomando ciência integral dos fatos que lhe são imputados no inteiro teor do Ofício nº 160/2026, apresente sua **Defesa Prévia por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis**, em estrito cumprimento à Cláusula Sexta, item 6.2 (segundo parágrafo) do Contrato Administrativo.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:30 horas do dia 25/06/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/047A-A070-39F9-5832-F965 ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Art. 4º – A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para concluir os trabalhos de apuração, emitir o parecer final e encaminhá-lo à Presidência para a tomada das medidas contratuais ou rescisórias cabíveis.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caturama/BA, 25 de junho de 2026.

ERALDO FÉLIX DA SILVA

Presidente do CDS Bacia do Paramirim

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:30 horas do dia 25/06/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/047A-A070-39F9-5832-F965 ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ATA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014-2026-D
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026

Objeto: Aquisição de MARCOS DE FERRO GALVANIZADOS, visando atendimento das necessidades do CDS- Bacia do Paramirim. MENOR PREÇO GLOBAL.

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de junho de 2026, ás 10h:00min, reuniram-se na sala de licitações a Agente de Contratação, a Srª. Laís Venância Oliveira Paixão Vieira e sua Equipe de Apoio tendo como membros, Alexsandro Silva Azevedo, designados pelo Exmo. Presidente do Consórcio CDS- Bacia do Paramirim, através da Portaria **nº 08/2025 de 24 de novembro de 2025**, para realizarem a sessão de julgamento das propostas de preços e documentações de habilitação, referente à Dispensa de Licitação nº 014-2026-D, cujo objeto encontra-se acima mencionado.

Em atendimento a legislação vigente (art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021), foi publicado no dia 12 de junho de 2026, no Diário Oficial do CDS- BACIA DO PARAMIRIM, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas- PNCP o AVISO de Dispensa de Licitação, juntamente com seu termo de referencial e anexos, tornando público a intenção do Consórcio para referida contratação, sendo concedido prazo legal de três (03) dias úteis para apresentação via email ou presencial, das documentações e propostas de eventuais empresas interessadas, prazo este encerrado no dia 17 de junho de 2026.

De imediato, foi verificado via email e sede do CDS- Bacia do Paramirim, durante a vigência do prazo legal concedido, se houve possíveis interessados para a contratação, sendo constatado após verificação, a manifestação de interesse das empresas abaixo, a saber :

01) RDJ ELETRO MECANICO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ de nº 07.675.637/0001-27, sendo apresentada a proposta conforme abaixo:

LOTES	VALOR TOTAL
LOTE ÚNICO	R$ 25.200,00

Ato continuo foi analisado a proposta de preços das licitantes interessadas classificadas, sendo constatado o menor preços GLOBAL o da empresa RDJ ELETRO MECANICO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ de nº 07.675.637/0001-27. Tendo em vista que após analise da PROPOSTA DE PREÇOS, verificou-se que a mesma esta de acordo ao exigido no Termo de Referência, bem como, o valor proposto se encontra

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:30 horas do dia 25/06/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/047A-A070-39F9-5832-F965 ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

em conformidade com os valores referenciais obtido, e ademais, dentro dos valores para contratação direta. Passo a seguir em analise a documentação de habilitação da proposta mais vantajosa, verificou-se que a mesma apresentou todas as exigências solicitadas no processo de Dispensa de Licitação e seu Termo de Referencia, portanto resulta habilitada.

Tendo em vista que a empresa RDJ ELETRO MECANICO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ de nº 07.675.637/0001-27, cumpriu todos os requisitos legais, bem como sendo a melhor proposta obtida, declara vencedora do processo de Dispensa de Licitação nº 014-2026-D. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a sessão. Depois de encerrada a sessão, será impressa e assinada pelos presentes para que produza os efeitos legais.

Caturama/ Bahia, 25 de junho de 2026.

_____
Laís Venância Oliveira Paixão Vieira
Agente de Contratação

_____
Alexsandro Silva Azevedo
Membro da Equipe de Apoio

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:30 horas do dia 25/06/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/047A-A070-39F9-5832-F965 ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2026 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS EPONTUAÇÃO DOS SELECIONADOS NA 1ª ETAPA(ANÁLISE DE CURRÍCULOS), POR ORDEM DECRESCENTE PARA O PROCESSO SELETIVO 002/2026.

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM**, pessoa jurídica de direito público da espécie Associação pública, tendo como presidente o Sr. ERALDO FELIX DA SILVA,neste ato representado pela comissão julgadora e avaliadora do processo seletivo 002/2026, torna público a DIVULGAÇÃO da relação e pontuaçãona 1ª Etapa dos candidatos inscritos no Processo Seletivo 002/2026.

MEDICO(A) VETERINÁRIO(A)

PONTUAÇÃO ORDEM DECRESCENTE		
Nome do Candidato	**Nº Inscrição**	**Pontuação 1ª Etapa**
ALINE BATISTA BARBOSA	16	70
MATEUS BALTAZAR LOPES	02	40
CLENIO LOPES VIANA	03	30
CRISTINA ARAGÃO SILVA	12	30
SARAH STEPHANIE SANTOS BARBOSA	09	30
AMILCA DOURADO DOS SANTOS	22	30
CAMILA MERCIA ALMEIDA LIMA	20	10
AIALA ROCHA MARQUES	21	10
VICTOR ARAÚJO NUNES	05	INDEFERIDA
ALAN SIDNEY OLIVEIRA SOUZA	04	INDEFERIDA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

PONTUAÇÃO ORDEM DECRESCENTE		
Nome do Candidato	**Nº Inscrição**	**Pontuação 1ª Etapa**
TELMA BATISTA BARBOSA	19	70
MILENA VIVIANE SUZARTE DA SILVA	08	60
CÁSSIA NOVAIS SOUZA	18	50
EDILSON TEIXEIRA ALVES	10	40
JAQUELINE MAGALHÃES DOS SANTOS	15	40
PRISCILA JARDIM DE SOUSA ROGEL	07	30
JOSÉ MATHEUS CRUZ GOMES	17	30
ARLINDA BARBARA APRESENTAÇÃO DA SILVA NETA	06	30
JANAINA CHAVES MARTINS OLIVEIRA	13	20
CARLOS HENRIQUE MARQUES DA SILVA	11	20
IAGO BORGES TORRES	14	20
ELISANGELA BELA DA SILVA	01	INDEFERIDA

Caturama/Ba, 25 de junho de 2026.

LEONARDO COSTA SANTOS:98453637504

Assinado digitalmente por LEONARDO COSTA SANTOS:98453637504
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=32467329000153, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=LEONARDO COSTA SANTOS:98453637504
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
Comissão julgadora e avaliadora – Presidente

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:30 horas do dia 25/06/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/047A-A070-39F9-5832-F965 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: CDS - BACIA DO PARAMIRIM
Arquivo: Diario Oficial - CDS - BACIA DO PARAMIRIM - Ed 767.pdf
Ano/Edição: ANO X - Nº 767

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Data/Hora: 25/06/2026 22:30:45 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

047A-A070-39F9-5832-F965

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando https://www.procede.org/verificar

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

aa0c16e7364486ba8e1612c30c5e3c19c06a7d6f9141de64254f8f3ee23e86ef

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.